



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 10 de março de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1426 Ticket: 14260

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Nº  
13/2022, PROCESSO Nº 13/2022, modalidade  
DISPENSA Nº08/2022**

Ondense lê: BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS - CNPJ:  
**37.658.395/0001-24**

Leia-se: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA  
LTDA - CNPJ: **37.658.395/0001-24**

Data:09/03/2022. JOÃO PAULO FACANALI DE  
OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG.  
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 18/2022, modalidade  
DISPENSA Nº 10/2022, em conformidade com o art. 24,  
inciso II da Lei 8.666/93 e decreto 9412/18. Empresa  
vencedora: RCD - RAMOS CULTURA E  
DESENVOLVIMENTO LTDA. - CNPJ: 07.608.471/0001-  
26 no valor de R\$ 13.000,02. Objeto: Contratação de  
empresa para prestação de serviços de consultoria e  
assessoria na área de Patrimônio Cultural, através da  
consolidação da política municipal de proteção do patrimônio  
cultural, que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS  
Patrimônio Cultural de acordo com a Deliberação Normativa  
do Conselho Curador do Instituto do Patrimônio Histórico e  
Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG 01/2011, para o  
exercício de 2022 ( lei 18.030/2009 - Distribuição do ICMS  
em Minas Gerais - Critério do Patrimônio Cultural) e  
Deliberações Normativas do CONEP/MG. Data:09/03/2022.  
JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA – Prefeito  
Municipal.

**VIII) Atos Oficiais**

PORTARIA 6.022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições  
legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial  
com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal  
e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº  
14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 55.218 efetuado pelo  
servidor e autorizado através do despacho do Prefeito  
Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidor ELVIRA  
CACCO CALAUTO, portadora do MASP. 14.076, ocupante  
do cargo efetivo de ENFERMEIRA, no período de  
07/03/2022 a 05/05/2022, referente ao período aquisitivo  
05/01/2009 a 15/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Março de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

PORTARIA 6.023 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições  
legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial  
com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal  
e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº  
14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 55.218 efetuado pelo  
servidor e autorizado através do despacho do Prefeito  
Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidor ELVIRA  
CACCO CALAUTO, portadora do MASP. 14.077, ocupante  
do cargo efetivo de ENFERMEIRA, no período de  
07/03/2022 a 05/05/2022, referente ao período aquisitivo  
10/05/2010 a 25/07/2021, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Março de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.